



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

Brasília - DF / 2016

## SUMÁRIO

1.	Apresentação.....	19
2.	Visão geral da unidade.....	21
2.1.	Finalidade e competências.....	21
2.2.	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade.....	24
2.3.	Ambiente de atuação.....	24
2.4.	Organograma.....	26
2.5.	Macroprocessos finalísticos.....	29
3.	Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional.....	34
3.1.	Planejamento organizacional.....	34
3.1.1.	Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	41
3.1.2.	Estágio de implementação do planejamento estratégico.....	43
3.1.3.	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....	44
3.2.	Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos.....	44
3.3.	Desempenho orçamentário.....	46
3.3.1.	Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados.....	48
3.3.2.	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.....	81
3.3.3.	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	84
3.3.4.	Restos a pagar de exercícios anteriores.....	84
3.3.5.	Execução descentralizada com transferência de recursos.....	85
3.3.6.	Informações sobre a execução das despesas.....	91
3.3.7.	Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal.....	95
3.4.	Desempenho operacional.....	96
3.5.	Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	98
4.	Governança.....	117
4.1.	Descrição das estruturas de governança.....	117
4.2.	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	118
4.3.	Gestão de riscos e controles internos.....	121
5.	Relacionamento com a sociedade.....	126
5.1.	Canais de acesso do cidadão.....	126
5.2.	Carta de serviços ao cidadão.....	131
5.3.	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	131
5.4.	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	133
5.5.	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	134
6.	Desempenho financeiro e informações contábeis.....	135
6.1.	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	135
6.2.	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.....	135
6.3.	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	143
7.	Áreas especiais da gestão.....	144
7.1.	Gestão de pessoas.....	144
7.1.1.	Estrutura de pessoal da unidade.....	145

7.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal.....	148
7.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal .....	150
7.1.4. Contratação de pessoal de apoio e de estagiários.....	150
7.2. Gestão do patrimônio e infraestrutura .....	151
7.2.1. Gestão do patrimônio imobiliário da união .....	152
7.3. Gestão da tecnologia da informação.....	153
7.3.1. Principais sistemas de informação.....	176
7.3.2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) .....	178
7.4. Gestão ambiental e sustentabilidade .....	178
7.4.1. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras .....	180
8. Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle.....	182
8.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU .....	182
8.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno .....	185
8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário .....	186
8.4. Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 .....	187
8.5. Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração de folha de pagamento .....	188
8.6. Informações sobre ações de publicidade e propaganda.....	189
9. Anexos e apêndices .....	192

## 4. Governança

### 4.1. Descrição das estruturas de governança

O Ministério dos Transportes por ser um órgão da Administração Pública Federal Direta possui, na forma do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, um Assessor Especial de Controle Interno (AECI) vinculado diretamente ao Ministro de Estado, conforme disposto no referido Decreto, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002, que em seu artigo 13 preceitua:

Art. 13. A Controladoria-Geral da União contará com o apoio dos Assessores Especiais de Controle Interno nos Ministérios, incumbidos de:

I - assessorar o Ministro de Estado nos assuntos de competência do controle interno;

II - orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

III - submeter à apreciação do Ministro de Estado os processos de tomadas e prestação de contas, para o fim previsto no art. 52 da Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992;

IV - auxiliar os trabalhos de elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República;

V - acompanhar a implementação, pelos órgãos e pelas unidades, das recomendações do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União;

VI - coletar informações dos órgãos da jurisdição, para inclusão de ações de controle nos planos e programas do órgão central do Sistema, com vistas a atender às necessidades dos ministérios.

Em que pese essa vinculação diretamente à autoridade máxima da Pasta, o AECI atua na interlocução entre os órgãos de controle interno e externo e os demais agentes de defesa do Estado e as unidades internas do ministério.

No exercício de 2015 foi adotado o procedimento de centralização e gerenciamento das demandas pelos órgãos de controle junto ao AECI. A Secretaria Executiva e demais Secretarias e Subsecretarias, quando demandas, acionam o Assessor Especial, que passa a acompanhar e monitorar as respostas e os atendimentos aos questionamentos, orientações, recomendações e determinações emanadas pelos órgãos de controle.

Ainda no campo da Governança direta, o Ministério dos Transportes possui o procedimento, ainda que não formalmente instituído, de realizar reuniões sistemáticas com os dirigentes da Pasta.

Assim, regularmente, são realizadas as “reuniões de alinhamento” que são lideradas pela Secretaria Executiva, com a participação das Secretarias, das Subsecretarias e demais unidades de instância da pasta.

Nessas reuniões são discutidas a execução dos planos de ação do Ministério e avaliados os seus avanços e entraves na busca conjunta de soluções.

No tocante ao apoio à Governança na gestão de TI, o Ministério criou o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (COGETI).

Este comitê, criado por meio da Portaria nº 303, de 31 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal nº 24, de 31 de dezembro de 2008, tem como objetivo dar suporte às ações de TI, sobretudo na elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e do Plano de Investimentos em TI. Compete também ao COGETI, definir prioridades de execução de projetos de TI, segundo estratégias previamente formuladas, considerando-se as demandas apresentadas.

A Coordenação-Executiva do COGETI é exercida pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do MT, vinculada a Secretaria Executiva, porém sua composição contempla a representação do Gabinete do Ministro, da Secretaria Executiva, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Política Nacional de Transportes, da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes e da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, planejando e integrando todas as iniciativas correlatas à Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito desta Pasta.

O COGETI se reuniu uma vez no ano de 2015. Nessa oportunidade, ocorreu a aprovação do seu novo Regimento Interno, a apresentação das necessidades de TI do MT, bem como tratativas referentes ao orçamento para execução dessas necessidades.

No campo da Ética Pública, a primeira Comissão de Ética (CE) do Ministério dos Transportes /MT foi constituída ainda em 2001, por meio da Portaria Ministerial nº 336/GM/MT, de 14 de setembro de 2001.

A partir de maio/2015, sob a coordenação da Corregedoria do MT e do AECI, foi realizado processo seletivo para recomposição da Comissão de Ética do MT. O processo foi amplamente divulgado na Intranet e por meio de mensagens eletrônicas, de tal forma que tornou possível a representatividade de todas as áreas que compõem a estrutura do Ministério na nova composição da CE/MT.

A Comissão de Ética do MT passou, então, a ter uma nova composição por meio da Portaria nº 133, de 18 de junho de 2015, publicada no DOU de 19 de junho de 2015. Esta nova Comissão de Ética possui sala própria, com as devidas condições administrativas e operacionais. O Colegiado passou a realizar reuniões ordinárias mensais, atendimento telefônico, presencial ou por mensagem eletrônica em período integral, análise de denúncias e autuação de processos para apuração de desvio de conduta ética.

A atual composição aprovou o Regimento Interno da CE/MT, que foi publicado no Boletim Especial nº 112, de 23 de setembro de 2015, e está disponível na Intranet para consulta de todos os agentes públicos que atuam no Ministério.

Um dos principais objetivos da CE/MT é contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos no âmbito do Ministério dos Transportes, por meio do estabelecimento de regras de conduta inerentes ao vínculo funcional do agente público com o Ministério.

Nesse sentido, foi publicado neste mês de março/2016 o Código de Ética do Ministério dos Transportes, que traz, em linhas gerais, o alinhamento da Comissão de Ética do MT com as orientações e padrões difundidos pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

## **4.2. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos**

No âmbito do Poder Executivo Federal, as atividades de correição estão organizadas sob a forma de Sistema, conforme disposto no Decreto nº 5.480, de 30/6/2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

O referido Sistema é composto por um Órgão Central, no caso a Controladoria-Geral da União (CGU), por unidades setoriais e seccionais, sendo que estas são as corregedorias que compõem a estrutura de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A Corregedoria do Ministério dos Transportes, vinculada à Secretaria-Executiva (SE), foi criada a partir da aprovação da nova estrutura regimental do Ministério dos Transportes, nos termos do Decreto nº 7.717, de 4/4/2012, tendo sido estabelecidas suas competências e as atribuições de seus dirigentes por meio da Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no Diário Oficial da União em 1º/11/2012.

Em 22/6/2015, por meio da Portaria nº 135/2015, foi nomeado o novo Corregedor, o qual deu continuidade aos trabalhos, além de procurar trazer inovações na utilização de instrumentos de governança e análise de riscos, bem como na área de informática, com vistas à celeridade na recuperação de dados sobre os procedimentos da Corregedoria, na busca de maior eficiência e eficácia.

Em consonância com medidas de contenção de despesas do Poder Executivo, e especificamente com as diretrizes da Secretaria Executiva desta Pasta, em 20/10/2015, deu-se início à utilização de videoconferência pela Corregedoria/MT, com o apoio do DNIT na disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação necessária.

Trata-se de uma inovação necessária e pertinente, pois é uma forma de redesenhar o modelo de gestão operacional, bem como contribuir para a adoção de medidas alinhadas aos cortes de despesas definidos pelo Governo Federal, conforme determinação do Ministro dos Transportes.

Ainda como iniciativa da nova gestão da Corregedoria, em parceria com a Consultoria Jurídica (CONJUR), elaborou-se a Portaria nº 309, publicada no DOU de 19.10.2015, na qual possibilita instaurar e julgar o processo em relação à responsabilização de empresas por atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Federal no âmbito do Ministério dos Transportes.

Além disso, o referido normativo define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa e para encaminhar proposta de celebração do acordo de leniência de que trata a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A responsabilização de empresas é mais uma forma de combate à corrupção, na qual se permite a punição de pessoas jurídicas que venham a corromper agentes públicos, que fraudem licitações e contratos ou que dificultem atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos, entre outras irregularidades.

A Corregedoria do MT continua a adotar a prática de transparência, precursora do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, que consiste na divulgação na internet, por meio do sítio eletrônico do MT, das informações relativas às atividades correcionais da Pasta, com o objetivo de criar uma ferramenta de transparência ativa para o cidadão e para o fortalecimento da atividade correcional no âmbito da Administração Pública Federal.

Os dados relativos às ações empreendidas pela Corregedoria do MT estão disponibilizados no endereço [www.transportes.gov.br/corregedoria](http://www.transportes.gov.br/corregedoria) e incluem, em síntese, a identificação da equipe, legislação pertinente, dados sobre as atividades correcionais ocorridas desde 2012, acesso rápido sobre o andamento processual, mapa de serviços, informações sobre a temática da responsabilização de entes privados, bem como endereço eletrônico para envio de mensagem à Unidade Seccional de Correição, que asseguram e fortalecem sobremaneira a garantia do direito fundamental previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Os dados publicados no sítio eletrônico do MT são atualizados mensalmente, tendo em vista a dinâmica dos procedimentos disciplinares, tais como os prazos das portarias de prorrogação e recondução dos processos, instaurações de novas apurações, conclusão dos trabalhos das comissões, julgamentos e providências decorrentes das determinações exaradas pela autoridade julgadora.

Desde o início dessa prática, a equipe da Corregedoria trabalha no sentido de promover avanços na estrutura e no conteúdo disponibilizado na Internet, com o objetivo de facilitar o acesso da sociedade às informações ali publicadas, o que resulta no cumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 4º c/c art. 5º, da Lei 12.527/2011 – LAI.

A Corregedoria iniciou o exercício de 2015 com 43 procedimentos administrativos em curso, os quais, somados aos 27 novos procedimentos, perfizeram um total de 70 processos analisados até 31/12/2015. Destes, 33 ainda terão prosseguimento no exercício de 2016.

No encerramento do exercício, a equipe da Corregedoria contava com 40 servidores distribuídos em 26 comissões disciplinares. Registra-se, ainda, que nessa ocasião existiam 3 processos para elaboração de juízo de admissibilidade, 13 processos a serem instaurados, 9 em análise do Relatório Final pela Consultoria Jurídica. Os julgados de 2015 perfizeram um total de 42 processos.

Os procedimentos disciplinares e as penalidades aplicadas pela Corregedoria do Ministério dos Transportes no exercício de 2015 estão apresentados de forma sistêmica na tabela abaixo.

Tabela 46 - Procedimentos disciplinares em 2015

Procedimentos Disciplinares Instaurados em 2015	Autoridade Instauradora		Total
	Ministro	Corregedor	
Processo Administrativo Disciplinar	7	8	15
Processo Administrativo (PA)	-	5	5
Sindicância	-	7	7
Total Geral de Procedimentos Disciplinares instaurados			27
Procedimentos Disciplinares Julgados em 2015	Autoridade Instauradora		Total
	Ministro	Corregedor	
Processo Administrativo Disciplinar	17	11	28
Processo Administrativo (PA)	-	5	5
Sindicância	-	9	9
Total Geral de Procedimentos Disciplinares julgados			42

Obs.: Compreende também processos instaurados por Portaria Conjunta com o DNIT.

Geral de Penalidades aplicadas em 2015			
Penalidades	Autoridade Instauradora		Total
	Ministro	Corregedor	
Advertência <sup>2</sup>	7	4	11
Suspensão <sup>2</sup>	4	-	4
Demissão	1	-	1
Conversão de exoneração em Destituição de Cargo em Comissão	1	-	1
Destituição de Cargo em Comissão	1	-	1
Rescisão de Contrato de Trabalho - CLT	-	3	3
Total Geral de penalidades aplicadas			21

Obs.: Inclui anotação nos assentamentos individuais em virtude do art.170 da Lei nº 8.112, de 1990.

Fonte: CORREG

A Portaria nº 1.043/2007 estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares atinentes ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Cumpra à Corregedoria, desde 2012, cadastrar no sistema CGU-PAD os processos que dizem respeito à apuração de irregularidades ocorridas no âmbito do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Departamento da Marinha Mercante (DMM) e extinta Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA).

Cabe ainda à Corregedoria do MT cadastrar os procedimentos disciplinares instaurados por meio de Portaria Conjunta entre Ministério dos Transportes (MT), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Procuradoria-Geral Federal (PGF), bem como os procedimentos disciplinares que apuram fatos ocorridos no âmbito do Ministério dos Transportes.

### **4.3. Gestão de riscos e controles internos**

Neste tópico, busca-se apresentar uma breve análise sobre a sistemática da gestão de riscos, incluindo informações sobre controles internos instituídos para mitigar os riscos inerentes à gestão, no âmbito do Ministério dos Transportes.

Para tanto, foi utilizado o quadro “Avaliação do Sistema de Controles Internos”, disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União para o Relatório de Gestão do exercício de 2014, encaminhado às unidades internas que compõem este Relatório de Gestão, por meio dos representantes de diversas áreas da estrutura regimental deste Ministério.

As respostas aos itens constantes da avaliação foram de livre escolha das unidades demandadas, isentas da influência da alta administração do Ministério, visando identificar o grau de maturidade das áreas operacionais.

Os questionamentos abordaram 05 grupos de elementos de avaliação, a saber:

- Ambiente de Controle;
- Avaliação de Risco;
- Procedimentos de Controle;
- Informação e Comunicação e
- Monitoramento.

Das 29 questões que compõem a avaliação, foram atribuídas notas de 1 a 5 para cada uma delas, sendo:

- (1) Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado;
- (2) Parcialmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado, porém, em sua minoria;
- (3) Neutra: significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado;
- (4) Parcialmente válida: significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado, porém, em sua maioria, e
- (5) Totalmente válido: significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado.

Assim, para cada item do grupo, foi atribuída nota e, ao final, somado o total de cada escala de valores da avaliação.

A seguir será realizada a análise relativamente a cada grupo de elementos avaliados:

1 - Ambiente de Controle

Neste grupo foram elencados os seguintes quesitos:

01. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento;
02. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade;
03. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente;
04. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais;
05. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais;
06. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades;
07. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC e
08. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.

O resultado da pesquisa apontou que, para o grupo de elementos “Ambiente de Controle”, a nota obtida foi 4, o que significa que os controles internos são parcialmente observado no contexto da UPC, ocorrendo, na maioria das unidades internas, algum tipo de controle.

Da pontuação obtida, constata-se que o Ministério já está inserido no processo de incentivar, criar e manter mecanismos que permitam a formalização, divulgação e exercício de controles internos nos processos e procedimentos realizados nos diversos níveis de sua estrutura.

Destaca-se a pontuação significativa para o elemento 01. “A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento”, o que demonstra a preocupação da alta gestão no sentido de aprimorar os controles internos já existentes e a criação de novos mecanismos.

## 2 - Avaliação de Risco

Os quesitos avaliados foram:

09. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados;
10. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade;
11. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;
12. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;
13. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo;
14. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão;
15. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade;
16. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos e

17. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

Para o grupo de elementos “Avaliação de Risco”, o resultado da pesquisa apontou a nota 5, o que significa uma clara preocupação, não só com o alcance dos objetivos e metas definidos para a UPC, como também com a gestão dos riscos inerentes ao cumprimento de sua missão.

Ainda dentro deste grupo, três itens merecem destaque:

- 09. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.
- 16. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.
- 17. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

A avaliação positiva do item 09 reflete o processo de desenvolvimento do Planejamento Estratégico no âmbito do Ministério iniciado no exercício de 2014. Também foram destaques os itens 16 e 17, que apontam para a consolidação das atividades correcionais adotadas pela Corregedoria do MT, culminando com o recebimento de prêmio, no ano de 2014, da Controladoria Geral da União por boas práticas na categoria “Diminuição no tempo de apuração disciplinar” e reconhecimento na categoria “Transparência Ativa”, motivado pela publicação de informações e orientações no sítio eletrônico do MT, [www.transportes.gov.br/corregedoria](http://www.transportes.gov.br/corregedoria).

Ainda neste critério de avaliação, foram incluídas as ações internas que a Comissão de Ética vem desenvolvendo, a exemplo da publicação do Código de Ética, que visa disciplinar a conduta ética dos agentes públicos no âmbito do Ministério dos Transportes. Quanto às atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade, o MT vem adotando sistemática de controle por meio de sistemas eletrônicos, administrado por Unidade interna específica, por entender ser este um mecanismo seguro de controle.

Os itens abaixo se destacam como pontos que necessitam melhorias, cuja nota de avaliação foi 3, denotando que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.

- 10. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade;
- 13. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo e
- 15. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.

No que tange aos itens supramencionados, denota-se a necessidade de melhoria na condução dos processos internos, com vistas ao aprimoramento das práticas de gestão de riscos associadas às diversas atividades desenvolvidas no âmbito do MT. Os modelos institucionais adotados ao longo da constituição histórica da Administração Pública ainda prevalecem nas práticas de gestão atuais e condicionam as mudanças a um processo de transição, motivados por experiências e adequações, até que as novas ferramentas de gestão se estabeleçam.

### 3 - Procedimentos de Controle

18. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas;

19. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo;

20. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação e

21. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.

O resultado da avaliação apontou que, para o grupo de elementos “Procedimentos de Controle”, a nota média obtida foi 2, indicando a necessidade de maior aprofundamento e disseminação de conhecimento de um modo geral, acerca das atividades de controle desenvolvidas no âmbito interno e desta UPC e, dessa forma, estabelecer uma relação entre este elemento e alguns dos itens relacionados ao elemento anterior, que tratam da identificação de riscos, pois o MT passa por um processo de construção de novas práticas de gestão, subsidiadas na gestão por competências e em novos modelos de trabalho.

Nesse sentido, em 2015, foram concluídos os estudos acerca do mapeamento de competências, fundamentado em objetivos estratégicos e, gradativamente, tem-se adotado novas iniciativas que convergem para a consecução de modelos que visam à adoção de ações de controle de riscos de natureza preventiva e saneadora.

#### 4 - Informação e Comunicação

22. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas;

23. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas;

24. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível;

25. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz e

26. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.

O resultado da pesquisa apontou que para o grupo de elementos de avaliação, “Informação e Comunicação”, a nota obtida foi 4, o que indica a necessidade de se avançar nas ações voltadas à disseminação de informações relevantes para a consecução dos objetivos propostos para esta UPC. Nesse sentido, em 2015, o MT aderiu ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em parceria com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, idealizador da ferramenta eletrônica de gestão da informação.

Em fase de implantação, esta iniciativa vai conferir às atividades administrativas, à tramitação de documentos e à disseminação de informações relevantes mais agilidade, economicidade, transparência e sustentabilidade.

Com a implantação do SEI, a tramitação de processos e expedientes será exclusivamente por via digital, conferindo ao MT um avanço significativo na qualidade da gestão da informação e comunicação e na tomada de decisões, contribuindo, assim, para a execução de responsabilidades de forma eficaz em todos os níveis hierárquicos desta UPC.

Da avaliação, destacam-se os itens:

- 23. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas e

•25. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

Sendo que, recebeu a nota 5 o item abaixo:

•22. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.

Evidencia-se neste item que a Pasta consegue produzir informações relevantes e que estas contêm a qualidade suficiente para se tomar decisões apropriadas, porém, há a percepção, pela avaliação realizada, que essas informações carecem de atingir um maior número de técnicos dentro da Pasta. Firma-se, então, a percepção acertada da alta gestão desta UPC ao aderir à implementação do SEI, que viabilizará o acesso à informação às pessoas que dela necessitam para a realização de suas competências com segurança e tempestividade.

#### Monitoramento

27. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.

28. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.

29. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

A pesquisa apontou como resultado para o grupo de elementos “Monitoramento”, a nota 3, o que significa que não há uma percepção clara das diversas unidades que compõem a estrutura regimental do MT acerca do sistema de controle interno dentro da unidade e seus controles de qualidade, validade e desempenho.

O importante a destacar é que, a despeito da pontuação 3, as unidades internas estão receptivas e desejosas de aprimorarem os seus sistemas de controle interno. Os desafios são enormes, em face das crescentes restrições orçamentárias, o que impõe à Administração Pública Federal e, por inclusão, ao Ministério dos Transportes, soluções criativas compatíveis com as diversas necessidades que se apresentam a todo instante, em um processo contínuo de aprimoramento da gestão, assegurando a suficiência dos controles internos para mitigar os riscos e garantir, com segurança razoável, a confiabilidade das informações produzidas e a qualidade na realização de seus objetivos institucionais.